



JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 057/2025.

Processo: N.º 188.

Entidade: Associação de Amigos de Bernardino Lopes da Cunha.

Objeto: Fomento à Agricultura Local: Patrulha Agrícola.

Base Legal: Art. 32 da Lei n.º 13.019/2014.

Entendo que a parceria proposta através do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 057/2025, com a entidade Associação de Amigos de Bernardino Lopes da Cunha, está devidamente embasada em amparo Legal e demonstra interesse público, uma vez que há na Localidade de Rincão do Herval somente esta entidade que pratica o incentivo à produção rural naquela comunidade, política pública esta que é executada por meio de prestação de serviços de trator agrícola e implementos, com maquinários já cedidos pela Prefeitura Municipal, a produtores rurais, sendo em torno de 40 famílias que dependem deste mercado para sua subsistência.

O objeto desta parceria, portanto, busca expandir ainda mais os serviços prestados pela OSC em questão, assim como diminuir o valor pago pelos produtores rurais pela sua utilização.

Além disso, o projeto está amparado pela Emenda Impositiva n.º 77, para execução no exercício de 2025.

Desta forma, ante o exposto, reafirmo o interesse público e do Município de Santo Antônio da Patrulha na presente parceria.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de agosto de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela PWGV.JIHW.7D1U.EQTM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
